

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM**

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 581/2021, que “**ESTIMA** a Receita e **FIXA** a Despesa do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2022”.

EMENDA Nº 001 /2021

Autor: Ver. MARCELO SERAFIM

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta o inciso VI ao art. 4.º do Projeto de Lei n. 581/2021, com o seguinte teor:

Art. 4.º

VI – Quadro VI – Destaques a serem observados durante a execução orçamentária de 2022.

Acrescenta o art. 13 e renumera os demais do Projeto de Lei n. 581/2021, passando a ser da forma abaixo descrita:

Art. 13. O Anexo VI desta Lei contém os destaques, advindos das emendas parlamentares, a serem observados durante a execução orçamentária de 2022, sendo reservado, para a sua execução, o montante de R\$ 42.517.000,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e dezessete mil reais).

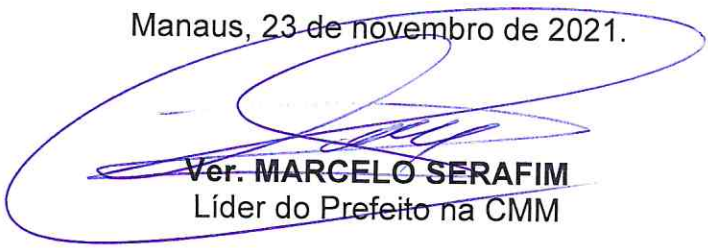
Art. 14. Integram ainda esta Lei os demais anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem como finalidade facilitar a inclusão, no texto da Lei Orçamentaria Anual, dos destaques referentes às Emendas Parlamentares Impositivas aprovadas pela Câmara Municipal de Manaus, o que garante a total transparências e objetividade das informações, além de evitar a inclusão de muitos artigos no texto lei mencionada.

Manaus, 23 de novembro de 2021.



Ver. MARCELO SERAFIM
Líder do Prefeito na CMM



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM**

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 581/2021, que “ESTIMA a Receita e FIXA a Despesa do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2022”.

EMENDA Nº 098 /2021

Autor: Marcelo Serafim

TEXTO DA EMENDA:

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e sete mil reais)

Destacar

Da UO: 99999 – Reserva de Contingência

Ação: 9001 – Reserva de Recurso para o Atendimento de Emendas Parlamentares à LOA

Para UO: 11703 – Fundo Manaus Solidária – FMS

Objeto: Destina-se com repasse financeiro a Associação dos Pais de Crianças Cardiopatas do Estado do Amazonas (APACC), CNPJ: nº 08.830.91/0001-00, localizado na Av. Djalma Batista, nº 233 - São Geraldo, CEP: 69050-010, com objetivo de fortalecer o trabalho de assistência social realizado às famílias atendidas pela instituição.

JUSTIFICATIVA

O Instituto supracitado desenvolve ações visando promover o maior número de atendimentos médicos à população de Manaus através das políticas públicas voltadas à assistência de modo contínuo com projetos objetivando tratamentos e suporte para usuários e seus familiares dentro e fora do Estado.

Para informações com a instituição: Nome do Responsável pela instituição: Lucas Mendes dos Santos, contato: 92 98411-9886, correio eletrônico da instituição: Facebook: @APACCAM, Instagram: @APACC.AM e email da instituição: projetos.apacc@hotmail.com.

Manaus, 02 de dezembro de 2021.

Marcelo Serafim - PSB

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM**

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 581/2021, que “ESTIMA a Receita e FIXA a Despesa do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2022”.

EMENDA Nº 029 /2021

Autor: Marcelo Serafim

TEXTO DA EMENDA:

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Destacar

Da UO: 99999 – Reserva de Contingência

Ação: 9001 – Reserva de Recurso para o Atendimento de Emendas Parlamentares à LOA.

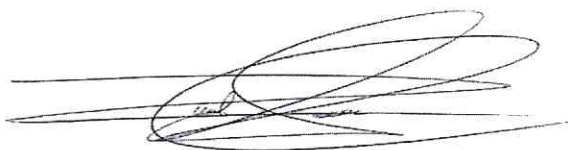
Para UO: 37101 - Secretaria Municipal de Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Objeto: Apoiar com repasse financeiro o Lar Batista Janell Doyle, CNPJ nº 63.692.354/0001-64, localizado na Rua Igarapé de Mauá, 1 – Mauzinho, CEP: 69020-282, telefone: (92) 3615-8302, whatsapp: (92) 99494-7475, site: <https://www.larbatistamanaus.org>, para ajudar na execução de projeto voltado ao acolhimento de crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade.

JUSTIFICATIVA

A instituição supramencionada desenvolve ações beneficentes voltadas ao acolhimento de crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade, produzindo segurança social, suprimindo-lhes as necessidades básicas nas áreas física, emocional, social, educacional e espiritual. Maiores informações podem ser encontradas no site da organização, citado acima. Dessa forma, o repasse financeiro objeto da presente emenda ajudará no fomento das atividades institucionais do Lar Batista Janell Doyle.

Manaus, 01 de dezembro de 2021.



Marcelo Serafim - PSB

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM**

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 581/2021, que “ESTIMA a Receita e FIXA a Despesa do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2022”.

EMENDA Nº 030 /2021

Autor: Marcelo Serafim

TEXTO DA EMENDA:

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Destacar

Da UO: 99999 – Reserva de Contingência

Ação: 9001 – Reserva de Recurso para o Atendimento de Emendas Parlamentares à LOA.

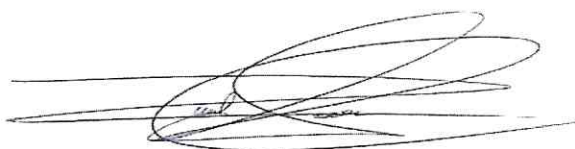
Para UO: 62301 – Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manauscult

Objeto: Apoiar com repasse financeiro a Fundação Rio Mar, CNPJ nº 02.059.717/0001-34, mantenedora da Rádio Rio Mar, localizada na Rua José Clemente, n.º 500, térreo, Centro, CEP: 69.010-070, whatsapp: (92) 99142-5676, site: <https://radioriomarfm.com.br>, para ajudar na execução de projeto ligado à promoção de cultura, entretenimento e informação.

JUSTIFICATIVA

A fundação supramencionada, mantenedora da Rádio Rio Mar, amplamente conhecida na sociedade manauara, desenvolve atividades ligadas à cultura, ao entretenimento e à informação. Dessa forma, o repasse financeiro objeto da presente emenda possui o objetivo de ajudar na promoção dessas atividades, em benefício da população de Manaus.

Manaus, 01 de dezembro de 2021.



Marcelo Serafim - PSB

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM**

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 581/2021, que “ESTIMA a Receita e FIXA a Despesa do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2022”.

EMENDA Nº 034 /2021

Autor: Marcelo Serafim

TEXTO DA EMENDA:

Valor: R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais)

Destacar

Da UO: 99999 – Reserva de Contingência

Ação: 9001 – Reserva de Recurso para o Atendimento de Emendas Parlamentares à LOA.

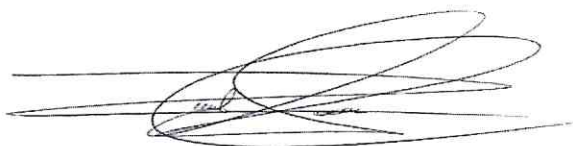
Para UO: 37101 - Secretaria Municipal de Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Objeto: Apoiar com repasse financeiro a Associação Semeando Integração à Cidadania - ASIC, CNPJ nº 15.671.854/0001-77, localizada na Trav. Erisbe, n.º 03, Tarumã-Açu, Comunidade União da Vitória, CEP: 69023-120, telefone: (92) 99111-2341, Facebook: [facebook.com/ongasic](https://www.facebook.com/ongasic), e-mail: ong2011.asic@gmail.com, para a realização de projeto voltado ao atendimento socioassistencial e socioeducativo.

JUSTIFICATIVA

A instituição supramencionada desenvolve ações beneficentes voltadas ao atendimento socioassistencial, com a realização de atividades socioeducativas junto a comunidades carentes e pessoas em situação de vulnerabilidade, promovendo socialização e qualidade de vida à população Manauara. Maiores informações podem ser encontradas por meio dos contatos acima mencionados. Dessa forma, o repasse financeiro objeto da presente emenda ajudará no fomento das atividades institucionais da ASIC.

Manaus, 01 de dezembro de 2021.



Marcelo Serafim - PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM**

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 581/2021, que “ESTIMA a Receita e FIXA a Despesa do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2022”.

EMENDA Nº 032 /2021

Autor: Marcelo Serafim

TEXTO DA EMENDA:

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Destacar

Da UO: 99999 – Reserva de Contingência

Ação: 9001 – Reserva de Recurso para o Atendimento de Emendas Parlamentares à LOA.

Para UO: 41101 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC.

Objeto: Apoiar com repasse financeiro a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - SEMACC, CNPJ nº 31.724.173/0001-86, integrante da Administração Pública Municipal, localizada na Rua Carvalho de Paes Andrade, n.º 140, São Francisco, CEP: 69.079-270, telefone: (92) 3214-9831, site: <https://semacc.manaus.am.gov.br>, para aquisição de insumos para o fomento da produção de açaí.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria supramencionada desenvolve ações voltadas, dentre outras coisas, à promoção de assistência técnica e extensão rural, no sentido de fomentar a agricultura, pecuária, pesca e aquicultura. Dentro da agricultura está o extrativismo do açaí, com o manejo para produção e distribuição. Dessa forma, o repasse financeiro de que trata a presente emenda possui a finalidade de ajudar no fomento da atividade indicada no objeto acima referido.

Manaus, 01 de dezembro de 2021.

Marcelo Serafim - PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM**

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 581/2021, que “ESTIMA a Receita e FIXA a Despesa do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2022”.

EMENDA Nº 033 /2021

Autor: Marcelo Serafim

TEXTO DA EMENDA:

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Destacar

Da UO: 99999 – Reserva de Contingência

Ação: 9001 – Reserva de Recurso para o Atendimento de Emendas Parlamentares à LOA.

Para UO: 52301 – Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas.

Objeto: Apoiar com repasse financeiro a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas, CNPJ nº 15.798.622/0001-84, localizada na Rua Dr. Thomas, n.º 798, Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-035, telefone: (92) 3632-2024, site: <https://doutorthomas.manaus.am.gov.br>, e-mail: fdtam@pmm.am.gov.br, a fim de ajudar na coordenação e avaliação da execução da Política Municipal do Idoso.

JUSTIFICATIVA

A fundação supramencionada, amplamente conhecida na sociedade manauara, tem a responsabilidade de coordenar e avaliar a execução da Política Municipal do Idoso, mediante o desenvolvimento de ações estratégicas capazes de garantir os direitos sociais da população idosa do município de Manaus e assegurar a promoção de sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Dessa forma, o repasse financeiro objeto da presente emenda ajudará no atingimento dos fins sociais aos quais a fundação se destina.

Manaus, 01 de dezembro de 2021.

Marcelo Serafim - PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM**

EMENDA AO PROJETO DE LEI N. 581/2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2022”.

EMENDA N. 157 /2021

Autor: Marcelo Serafim

TEXTO DA EMENDA:

TRANSFERE para o órgão 25000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SEMSEG), a UO 25102 - Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil (SEPDEC), bem como sua programação de trabalho.

ALTERA, no Projeto de Lei n. 581/2021 e em seus anexos, a codificação da unidade orçamentária (UO) 15102 - Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil (SEPDEC) para 25102 - Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil (SEPDEC).

JUSTIFICATIVA

Visa a adequação ao disposto na Lei n. 2.817, de 06 de dezembro de 2021, que cria a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SEMSEG), com a finalidade de formular, executar, acompanhar e avaliar as políticas públicas de prevenção e combate à violência, no âmbito do município de Manaus e transfere, conforme disposto no art. 7.º, para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (Semseg), as dotações relativas à Guarda Municipal e à Defesa Civil.

Visa, ainda, tornar compatíveis a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2022), a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 e o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025.

Manaus, 06 de dezembro de 2021.

**Marcelo Serafim
Vereador – (PSB)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM**

EMENDA AO PROJETO DE LEI N. 581/2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2022”.

EMENDA N. 163 /2021

Autor: Marcelo Serafim

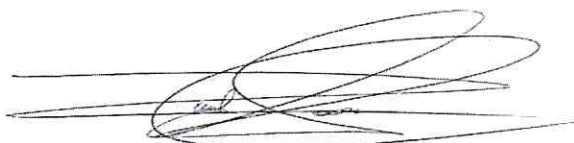
TEXTO DA EMENDA:

INCLUI, no Projeto de Lei n. 581/2021, o órgão 25000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG e a Unidade Orçamentária (UO) 25101 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - Semseg em atendimento ao disposto na Lei n. 2.817, de 06 de dezembro de 2021 e ALTERA os anexos do referido Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

Visando a adequar ao disposto na Lei n. 2817, de 06 de novembro de 2021, que cria a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SEMSEG), com a finalidade de formular, executar, acompanhar e avaliar as políticas públicas de prevenção e combate à violência, no âmbito do município de Manaus e tornar compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2022) e o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025.

Manaus, 06 de dezembro de 2021.



**Marcelo Serafim
Vereador – (PSB)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM**

EMENDA AO PROJETO DE LEI N. 581/2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2022”.

EMENDA N. 266 /2021

Autor: Marcelo Serafim

TEXTO DA EMENDA:

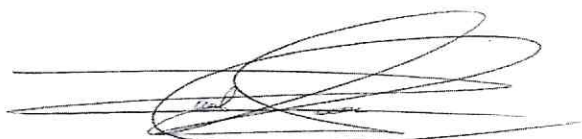
CRIA as programações de trabalho 06.122.0011.2002 – Folha de Pessoal e Encargos Sociais; Contratação de Serviços para Manutenção Funcional 06.122.0011.2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional; 06.122.0011.2012 - Suprimentos de Materiais para Manutenção Funcional e ALTERA os anexos do referido projeto de Lei.

REMANEJA, da unidade orçamentária 15101 – Casa Militar, o valor de R\$ 2.787.000,00 (dois milhões e setecentos e oitenta e sete mil reais) e ALOCA na Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SEMSEG).

JUSTIFICATIVA

Visando a adequar ao disposto na Lei n. 2.817, de 06 de dezembro de 2021, que cria a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SEMSEG), com a finalidade de formular, executar, acompanhar e avaliar as políticas públicas de prevenção e combate à violência, no âmbito do município de Manaus e tornar compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2022) e o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025.

Manaus, 06 de dezembro de 2021.



**Marcelo Serafim
Vereador – (PSB)**



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM**

EMENDA AO PROJETO DE LEI N. 581/2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2022”.

EMENDA N. 967 /2021

Autor: Marcelo Serafim

TEXTO DA EMENDA:

REMANEJA, para a unidade orçamentária 25101 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (Semseg), a programação de trabalho 06.181.0055.2051 - Manutenção e Modernização da Guarda Municipal da unidade orçamentária 15101 - Casa Militar e ALTERA os anexos do referido projeto de Lei.

EXCLUI, da unidade orçamentária 15101 - Casa Militar, as seguintes programações de trabalho:

- 06.181.0055.2309 - Manutenção e Modernização do Ciclopatrulhamento;
- 06.181.0055.2310 – Implantação da Ouvidoria da Guarda Municipal;
- 06.181.0055.2311 – Implantação da Corregedoria da Guarda Municipal;
- 06.181.0055.2312 – Implantação da Patrulha Maria da Penha;
- 06.181.0055.2313 – Implantação da Base Ambiental da Guarda Municipal.

JUSTIFICATIVA

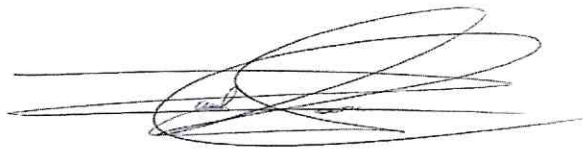
Com a publicação da Lei n. 2.811, de 23 de novembro de 2021 que instituiu a Corregedoria-Geral e a Ouvidoria da Guarda Municipal por meio da Lei n. 2.811, de 23 de novembro de 2021 tendo a Corregedoria-Geral a finalidade de praticar atos disciplinares no âmbito da Guarda Municipal de Manaus, com competência para inspeção, correção, sindicância e apuração das infrações administrativas disciplinares cometidas pelos guardas municipais, assegurando sua conformidade com as disposições legais e a Ouvidoria da Guarda Municipal o objetivo de assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, publicidade e eficiência dos atos praticados pelos servidores da Guarda Municipal, sendo suas atividades desenvolvidas de forma administrativamente, não

demandando recurso orçamentário, logo, as programações de trabalho acima listadas não teriam execução.

Ressalta-se que a Lei n. 2.817, de 06 de dezembro de 2021, que cria a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SEMSEG), com a finalidade de formular, executar, acompanhar e avaliar as políticas públicas de prevenção e combate à violência, no âmbito do município de Manaus transfere as dotações relativas à Guarda Municipal para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (Semseg).

Tal solicitação faz-se necessária para que haja a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2022).

Manaus, de 06 de dezembro de 2021.



Marcelo Serafim
Vereador – (PSB)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM**

EMENDA AO PROJETO DE LEI N. 581/2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2022”.

EMENDA N. 268 /2021

Autor: Marcelo Serafim

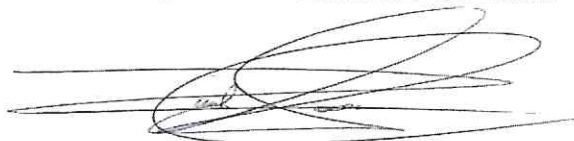
TEXTO DA EMENDA:

TRANSFERE, para a unidade orçamentária (UO) 25102 - Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil (SEPDEC), a programação de trabalho 06.183.0055.1016 - Implantação de Mapeamento e Georreferenciamento da unidade orçamentária 15101 - Casa Militar e ALTERA os anexos do referido Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

Visando a adequar ao disposto na Lei n. 2.817, de 06 de dezembro de 2021, que cria a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SEMSEG), com a finalidade de formular, executar, acompanhar e avaliar as políticas públicas de prevenção e combate à violência, no âmbito do município de Manaus e tornar compatível com a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2022).

Manaus, 06 de dezembro de 2021.



**Marcelo Serafim
Vereador – (PSB)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM**

EMENDA AO PROJETO DE LEI N. 581/2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2022”.

EMENDA N. 269 /2021

Autor: Marcelo Serafim

TEXTO DA EMENDA:

INSERE, ao Projeto de Lei n. 581/2021, o parágrafo 3.º no art. 5.º, com a seguinte redação:

Art.5.º.....

.....

§ 1.º.....

§ 2.º.....

§ 3.º Ficam criadas as Fontes de Recurso dispostas no Anexo I da Portaria STN n. 710, de 25 de fevereiro de 2021 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA

A padronização da classificação por fonte ou destinação de recursos foi definida por meio da Portaria Conjunta STN/SOF n. 20, de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria STN n. 710, de 25 de fevereiro de 2021. Essa última portaria estabeleceu a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme definido no Anexo I, e o formato das informações adicionais a serem enviadas ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - Siconfi, por meio da Matriz de Saldos Contábeis – MSC.

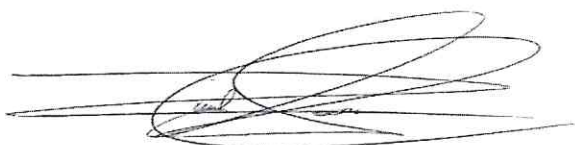
Conforme disposto na Portaria Conjunta STN/SOF n. 20, de 23 de fevereiro de 2021, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios observarão os prazos a seguir, para adoção da padronização das fontes ou destinações de recursos.

I- de forma obrigatória a partir do exercício de 2023, incluindo a elaboração, em 2022, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO e do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA, referentes ao exercício de 2023; e

II- de forma facultativa na execução orçamentária referente ao exercício de 2022, sendo permitida a utilização do mecanismo de "de-para" para o envio das informações à Secretaria do Tesouro Nacional.

Dessa forma, adotamos, a referida padronização ainda na elaboração dos projetos de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2022) e do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 considerando que, a partir do exercício de 2022, o Siconfi receberá nas Matrizes de Saldos Contábeis - MSC somente a codificação padronizada das fontes ou destinações de recursos. Portanto, os entes que não adotarem a padronização na execução em 2022, terão de efetuar "de-para" das codificações utilizadas para o padrão definido na MSC.

Manaus, 06 de dezembro de 2021.



Marcelo Serafim
Vereador – (PSB)